



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 31/2019”

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **FTJ ENGENHARIA LTDA- ME**, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 Sala 709 – Saúde–Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03** neste ato representada por seu Sócio, **Viriato Pereira De Mattos Neto**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº1982102402, expedida pelo **CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 595.304.997-87** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 19/09/2019, contida no processo EMUSA nº **510003585/2019**, e com amparo art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **31/2019**, firmado em 10/05/2019, que tem por objeto a *“construção de uma área de lazer na Rua Boaventura, nº 873, Bonfim, Fonseca, Niterói/RJ”*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003585/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 23.625,41 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), correspondendo a 19,81% do valor total do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00, FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Viriato Pereira De Mattos Neto
Sócio